

DECRETO LEGISLATIVO Nº 4, DE 7 DE MAIO DE 2025.

Concede Título de “Cidadania Honorária” às personalidades que se destacaram na vida pública e/ou privada do Município de Cláudio, Estado de Minas Gerais, na forma especificada neste Decreto”.

O Povo do Município de Cláudio, por meio de seus representantes, aprovou e eu, Presidente do Poder Legislativo, nos termos regimentais, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º O Município de Cláudio, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Legislativo, concede o Título de “Cidadania Honorária”, pelo destaque na vida pública e privada do Município de Cláudio, às seguintes personalidades:

I - ÍTALO FRANÇA, indicado pelo vereador Darley Oliveira Lopes, nome parlamentar de “Darley Lopes”;

II - SARITA BATISTA ARAÚJO E COSTA, indicada pelo vereador Evandro da Silva Oliveira, nome parlamentar de “Evandro da Ambulância”;

III - LUIGI FRAGA E GRECO, indicado pelo vereador Fernando Quinto Oliveira Gonçalves Rocha Tolentino, nome parlamentar de “Fernando Tolentino”;

IV - MARCELO CASTILHO CARDOSO, indicado pelo vereador Frederico Amorim Melo Souza, nome parlamentar de “Frederico Amorim”;

V - ANTÔNIO PAULINO DA SILVA, indicado pelo vereador Geraldo Lázaro dos Santos;

VI - FREDERICO DA SILVEIRA, indicado pelo vereador Cássio Soares David Amorim, nome parlamentar de “Kaká Amorim”;

VII - GUILHERME SOUZA AZEVEDO, indicado pelo vereador Tancredo Aladim Rocha Tolentino, nome parlamentar de “Kedo Tolentino”;

VIII - MÁRCIO ANTÔNIO LACERDA JÚNIOR, indicado pelo vereador Maurilo Marcelino Tomaz, nome parlamentar de “Maurilo do Sindicato”;

IX - POLLYANA LEMOS CAMILO, indicada pela vereadora Rosângela Maria Ramos e Santos, nome parlamentar de “Rosângela Diretora”;

X - LEANDRO CÂNDIDO DA SILVA, indicado pelo vereador Reginaldo Santos de Oliveira, nome parlamentar “Simental”; e

XI - MANOEL LOPES GONÇALVES, indicado pelo vereador Joaquim Enivaldo Rocha da Silva, nome parlamentar “Nivaldo”.

Art. 2º As homenagens serão concedidas aos agraciados em Sessão Solene da Câmara Municipal, no dia 29 de maio de 2025, às 19h.

Art. 3º A Secretaria da Câmara Municipal dará ciência aos interessados, mediante comunicação escrita, com prazo hábil para realização do evento.

Art. 4º A Secretaria da Câmara Municipal deverá observar integralmente as disposições contidas na Resolução nº 110, de 18 de maio de 2011.

Art. 5º Este de Decreto Legislativo entra em vigor a partir data de sua publicação.

Cláudio (MG), 7de maio de 2025.

REGINALDO SANTOS DE OLIVEIRA
(SIMENTAL)
Presidente do Poder Legislativo

FREDERICO AMORIM MELO DE SOUZA
(FREDERICO AMORIM)
1º Secretário do Poder Legislativo